

## Grelha e Critérios de Avaliação Ajudante de Lar e Centro de Dia

### Serviço de Recursos Humanos - Processo nº 7/ 2026

#### **1. Comissão de Avaliação**

A Comissão de Avaliação, composta pelos elementos a seguir indicados, é autónoma na condução do processo:

**Presidente:** Dra. Marta Catarina Gonçalves de Pinto Patrício Semedo, Diretora Técnica da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;

**1.º Vogal (Efetivo/a):** Dra. Sofia Isabel Semedo Ribeiro, Animadora Sociocultural da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão.

**2.º Vogal (Efetivo/a):** Eng. Vera Sofia Barreira Belo, Técnico Superior Administrativo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;

**Vogal (Suplente):** Dra. Ana Filipa Pires Ramalhinho Brás, Diretora Técnica da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão.

#### **2. Anúncio de Recrutamento**

O anúncio de recrutamento para a função de Ajudante de Lar e Centro de Dia é publicado no endereço eletrónico (<https://www.scmvvrdao.pt/candidaturas>) e no *facebook* da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, por um período de 5 dias a contar da data da sua publicação (06-04-2026), bem como no portal do emprego (NET-EMPREGOS) através do endereço eletrónico (<https://www.net-empregos.com>).

#### **3. Perfil do(a) candidato(a)**

**Ajudante de Lar e Centro de Dia** - Procede ao acompanhamento diurno e ou noturno dos utentes, dentro e fora dos serviços e estabelecimentos; colabora nas tarefas de alimentação do utente; participa na ocupação dos tempos livres; presta cuidados de higiene e conforto aos utentes; procede à arrumação e distribuição das roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e sua entrega na lavandaria.

#### **4. Método de Seleção**

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

#### **5. Avaliação Curricular (AC)**

#### **Interpretação dos Critérios de Avaliação Curricular**

Com base nos critérios definidos, elaborou-se a grelha de avaliação, cuja interpretação deverá obedecer aos seguintes pressupostos:

| <b>Critérios</b>  | <b>Categorias</b>  | <b>Pontuação</b> |
|---|--|------------------|
| <b>1. Habilitações Académicas</b><br>Certificados pelas entidades competentes.  | a) Sem escolaridade obrigatória em função da idade do candidato, mas com 12 meses de Experiência do cargo  | 10 pontos        |
|   | b) Escolaridade obrigatória em função da idade do candidato  | 16 pontos        |
|   | c) 9.º ano de escolaridade, quando superior ao obrigatório   | 18 pontos        |
|   | d) 12.º ano de escolaridade ou superior  | 20 pontos        |
| <b>Nível de Ensino</b>  | <b>Designação do tipo de ensino</b>  |                  |
| <u>Ensino Básico Obrigatório</u>  | 4 anos de escolaridade (data de nascimento até 31/12/1966)   |                  |
|   | 6 anos de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1967 e 31/12/1980)  |                  |
|   | 9 anos de escolaridade (data de nascimento a partir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade |                  |
| <b>2. Formação Profissional</b><br>Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.<br>Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências:<br>Um dia – 6 horas;<br>Uma semana – 30 horas;<br>Um mês – 120 horas.<br>(ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – <b>data posterior a 2021</b> - e até à data de abertura do presente procedimento) | a) Sem Formação ou inferior a 6 horas  | 0 pontos         |
|   | b) Igual a 6 até 29 horas  | 14 pontos        |
|   | c) Igual a 30 e até 119 horas  | 16 pontos        |
|   | d) Superior ou igual a 120 horas   | 20 pontos        |
| <b>3. Experiência Profissional</b><br>Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.   | a) Sem Experiência   | 8 pontos         |
|   | b) Até dois anos de experiência profissional   | 18 pontos        |
|   | c) Superior a 2 anos de experiência profissional   | 20 pontos        |

A pontuação da Avaliação Curricular (AC) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (1+2+3)/3$$



## 6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A pontuação da Entrevista de Seleção (EPS) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>5. Entrevista Profissional de Seleção</b>                          | <b>a) Motivação para o exercício da função.</b><br>Visa avaliar, através de conversação, os motivos da apresentação da candidatura, o seu interesse pelo posto de trabalho e o grau de motivação.  | Elevada – 20 pontos    |
|   |  | Muito bom – 16 pontos  |
|   |  | Bom - 14 pontos        |
|   |  | Suficiente - 12 pontos |
|   | <b>b) Sentido Crítico.</b><br>Visa avaliar a capacidade para realizar uma avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/ profissional, identificando as experiências mais relevantes, bem como os pontos fortes e fracos da sua candidatura, considerando o posto de trabalho a que se está a candidatar. | Elevada – 20 pontos    |
|   |  | Muito bom – 16 pontos  |
|   |  | Bom - 14 pontos        |
|   |  | Suficiente - 12 pontos |
|   | <b>c) Relacionamento interpessoal</b><br>Visa avaliar a capacidade para interagir com diferentes atores e em contextos sociais e profissionais distintos. Pretende-se perceber a atitude, facilitadora ou não, em contextos adversos, como se relaciona, como gere as dificuldades e eventuais conflitos.          | Elevada – 20 pontos    |
|   |  | Muito bom – 16 pontos  |
|   |  | Bom - 14 pontos        |
|   |  | Suficiente - 12 pontos |
|   | <b>d) Capacidade de Expressão/ Comunicação</b><br>Visa avaliar a coerência, objetividade, adequação e clareza do discurso. Pretende-se perceber a utilização de terminologia adequada e o domínio da língua portuguesa.  | Elevada – 20 pontos    |
|   |  | Muito bom – 16 pontos  |
|   |  | Bom - 14 pontos        |
|   |  | Suficiente - 12 pontos |
|   | <b>e) Disponibilidade para a Instituição</b><br>Visa avaliar a disponibilidade imediata, a possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.  | Elevada – 20 pontos    |
|   |  | Muito bom – 16 pontos  |
|   |  | Bom - 14 pontos        |
|   |  | Suficiente - 12 pontos |
| <b>6. Outras Experiências consideradas relevantes (até 13 pontos)</b> | a) Domínio da língua portuguesa  | 1 ponto                |
|   | b) Experiência na utilização de sistemas informáticos  | 1 ponto                |
|   | c) Atividades Extra-profissionais: voluntariado, pertencer a grupos culturais, prática de desporto, atividades comunitárias e associativas   | 1 ponto                |
|   | d) Experiência em copa, cozinha ou serviço de restauração  | 1 ponto                |
|   | e) Louvores e Cartas de Recomendação   | 1 ponto                |
|   | f) Experiência de condução (categoria B)   | 2 pontos               |
|   | g) Curso válido de Suporte Básico de Vida  | 2 pontos               |

|  |   |          |
|--|---|----------|
|  | h) Outros cursos profissionais na área da saúde ou emergência | 2 pontos |
|  | i) Curso profissional de Agente em Geriatria                  | 3 pontos |

$$\text{EPS} = (5+6)/2$$

## **6. Classificação Final (CF)**

A pontuação da Classificação Final (CF) do(a) candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = ((\text{AC} \times 50\%) + (\text{EPS} \times 50\%))$$

## **7. Critérios de Desempate**

Os critérios de desempate dos candidatos que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- Tempo de exercício profissional em ERPI;
- Tempo de exercício profissional em Unidade da rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCC).

## **8. A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se assim o entender.**

## **9. Publicitação de Resultados e notificação dos candidatos**

- A lista de classificação é publicada no site da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão (<https://www.scmvvrodao.pt>) e é afixada em suporte de papel no painel informativo dos Serviços Administrativos, para consulta dos candidatos.
- Nos três dias úteis seguintes à conclusão do procedimento concursal, os candidatos são notificados, preferencialmente por *e-mail* (com recibo de entrega da notificação), sendo feitas por correio registado no caso de os candidatos não possuírem email.
- Os candidatos dispõem de 3 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

## **10. Princípio do Consentimento e Confidencialidade**

Os candidatos(as) encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ ou perante pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referentes ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

## **11. Política de Igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Vila Velha de Ródão, 6 de abril de 2026

A provedora



---

A handwritten signature in black ink is positioned above a horizontal line. The signature is stylized and cursive, starting with a vertical stroke on the left, followed by several loops and a long, sweeping tail that extends downwards and to the right.